

DECRETO N.º 045/2015

SÚMULA: Decreta expediente único contínuo de Seis (06) horas diárias no departamento Municipal de Viação por período determinado e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado horário de atendimento único contínuo de Seis (06) horas diárias junto ao departamento Municipal de Viação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste PR, a partir do dia 13 de Outubro de 2015.

Artigo 2º - O atendimento será das 07h00min às 13h00min, e a partir deste horário, o atendimento de urgência e emergência será no regime de plantão.

Artigo 3º - Todos os servidores ficam sujeitos a serem convocados para cumprir a jornada normal de trabalho, sempre que constatado a necessidade no seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes com horas extras ou compensações.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 13/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 09 de outubro de 2015.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -